

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90**

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROJETOS - DISPENSA DE CHAMAMENTO 01/2021

Organização: Associação Pandorga - Eixo 01 - Valor: R\$ 10.500,00

Nome do Projeto: Cuidando das crianças, adolescentes e suas famílias, como tática à segurança alimentar e sanitária

Conselheiros/Comissão: Jéssica Crippa, Simone Lindenmeyer Prates Ramos

Análise documental: Lisiane Wachholz, gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Conteúdo do Projeto/Adequação

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	SIM	NÃO
I - Proposta condizente com o eixo de atuação pretendido pela OSC	(X)	()
II - Abrangência quanto ao público atendido	(X)	()
III - Viabilidade financeira da proposta	()	(X)
IV - Impacto das ações na realidade afetada pela Pandemia	(X)	()

PARECER: Favorável, com necessidade de adequar os itens abaixo:

- Adequar o modelo do projeto ao formato exigido pelo Decreto Municipal Nº 9.163/2018, Anexo VI;
- Revisar no item "XIV - Recursos Financeiros necessários" o número de meses informado (4), pois o mesmo dá a entender que as cestas/sacolas serão entregues durante quatro meses. Entretanto, no item "IX - Cronograma de atividades" foi colocado que haveria apenas 01 (uma) entrega, prevista para o mês de agosto;
- Revisar o formato de apresentação do orçamento, em conformidade com o decreto que rege as parcerias público-privadas;
- Revisar a apresentação e o objetivo do projeto, considerando que a dimensão do cuidado se traduz em uma consequência (e não em uma ação principal) do provimento de direitos humanos, no caso, aqui representados pelo direito humano à alimentação;
- Anexar o SRF de cada um dos dirigentes;
- Anexar escrituração de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade, atualizados.

São Leopoldo, 09 de junho de 2021

Comissão de Projetos/COMDEDICA:

Assinaturas:

